



Hospital Materno Infantil

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

**Ref.:** Contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos líquidos e sólidos de saúde para o Hospital Materno Infantil – HMI, firmado em 01 de outubro de 2012.

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado **GLOBO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, situada na quadra SQ 12, S/N, Lote 26 SLJ, Centro, Cidade Ocidental, Estado de Goiás, CEP: 72.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob No. 13.273.886/0001-99, doravante denominado “**Contratado**”, e de outro lado, **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, inscrito no CNPJ sob nº 11.858.570/0001-33, sendo representado pelo seu Superintendente **PAULO BRITO BITTENCOURT**, Brasileiro, casado, Administrador de Empresas e Advogado, portador da cédula de identidade nº 0354215507 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 457.702.205-20, doravante denominado “**Contratante**”, resolvem dissolver o Contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos líquidos e sólidos de saúde para o Hospital Materno Infantil – HMI, firmado em firmados em 01 de outubro de 2012, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas.

### 1. Consideração Iniciais:

1.1 O objeto do contrato concerne a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos líquidos e sólidos de saúde para o Hospital Materno Infantil – HMI, firmado em firmados em 01 de outubro de 2012.

TOMBO 022 / HMI →  
VISTO  
DATA 13 / 10 / 14

*Missão:*

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire  
OAB/BA 27.266

*Visão:*

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização



SUS  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

1.2 As partes podem a qualquer tempo dissolver o mesmo, observando-se as cláusulas e condições estabelecidas, sobretudo no que tange a aplicação de multa rescisória, insculpida em item 6.5.

1.3 Por esse instrumento as partes declaram a cessação da prestação dos serviços então contratados no dia 01 de outubro de 2014.

## ***2. Da rescisão unilateral:***

2.1 O contrato ora firmado prevê direito e obrigações para ambas as partes, inclusive, estabelecendo penalidade àquela que motivar a rescisão antecipada, sem razão plausível que a justifique.

2.2 Observe-se que o contrato original estabelece taxativamente as hipóteses em que haverá rescisão contratual imotivada, passível de aplicação de multa rescisória no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.3 No caso em tela, a Contratante solicitou formalmente apresentação de documentos (Ofício DG nº 183), sendo que a Contratada não procedeu com devida entrega, ensejando, inclusive questionamentos por parte de órgão público competente em fiscalizar as atividades de Organizações Sociais.

## ***3. Do acordo para distrato:***

3.1 As normas civis Brasileiras prescrevem liberalidade às partes para definir seus próprios regramentos contratuais, desde que em nada violem a Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

### Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

### Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.





Hospital Materno Infantil

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCE CRESCE JUNTO

3.2 No caso em tela, a Contratante renuncia ao recebimento de eventual multa rescisória, ao passo que a contratada também declara por encerrada a relação jurídica então estabelecida com a contratante, para nada mais reclamar, seja em esfera judicial ou extrajudicial.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2014.

  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (Contratante)

  
GLOBO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

  
Rafael Freire  
OAB/BA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.